



Prefeitura Municipal de Turiúba

C. G. C. 45.724.952/0001-96

Rua Joaquim Pedro Marques, 466 — TURIUBA — Estado de São Paulo

LEI Nº 11/86

Altera dispositivo da Lei nº 05/86 de 18 - de fevereiro de 1.986.

O Prefeito Municipal de Turiúba.

Faz saber que a Câmara Municipal de Turiúba aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º.-O artigo 1º da Lei nº 05/86 de 18 de fevereiro de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º.-Fica o Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra consistente de um lote de terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Turiúba, localizado na Rua Joaquim da Silva Neves, bairro Centro, Município de Turiúba, Estado de São Paulo com área total de 187,50 metros quadrados, conforme as seguintes medidas e confrontações: ao norte com a rua Joaquim da Silva Neves, em 7,50 metros, a leste com a Prefeitura Municipal de Turiúba em 25 metros, a oeste com o Sr.Domingos José da Silva em 25,00 metros e ao Sul com a Igreja Congregação Cristã do Brasil em 7,50 metros.

Artigo 2º.-A referida área será doada ao Senhor Antonio José da Silva.

Parágrafo 1º.-O doador faz a doação com as seguintes condições: que o donatário não poderá alienar o imóvel ora doado no prazo de 10 anos.

Parágrafo 2º.-As despesas decorrentes com esta doação fica a cargo da Municipalidade e onerarão dotações do orçamento municipal vigente;

Artigo 3º.-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 23 de abril de 1.986.

OSVALDO PEREIRA BONFIM

- Prefeito Municipal -

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia a Empresa Publicitária "A VOZ LTDA".-

JOÃO APARECIDO DE FALQUI
SECRETÁRIO DA PREFEITURA